

PROCOLO Nº 21.573-2 /2009  
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DE ALTA  
FLORESTA - IPREAF

**Ao Ministério Público de Contas:**

Remeta-se à consideração do Procurador de Contas – Dr. **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**, nos termos da Resolução MPC/MT Nº 05/2009, para emissão de parecer.

Gabinete do Conselheiro, em 13 de abril de 2010.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Relator